

---

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICADO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022**  
**LEILÃO ON LINE “EXTRA JUDICIAL”**  
**Registro (0011216.2022)**

O município de **Ituporanga, SC**, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Ituporanga, SC, CEP 88.400 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.511.052/0001 10, Telefone (47) 3533 1211, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através da **Leiloeira Pública Oficial SRA. MARILEIA MAY**, matrícula AARC/443, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO ON LINE**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**DATA: 10 DE JANEIRO DE 2023    HORÁRIO: 9 HORAS.**

**ONLINE ATRAVÉS DO SITE: LEIALEILOES.LEL.BR**, mediante cadastro prévio conforme estabelecido no edital e nas regras do site.

**01. DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **LEIALEILOES.LEL.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

## **02. DA FORMALIZAÇÃO:**

**2.1 = PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO:** No caso da Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet), esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de TED ou DEPÓSITO BANCÁRIO diretamente na conta do Município, que serão enviados por e-mail ao arrematante junto com as instruções. Os contatos serão realizados através do e-mail que o cliente mencionou em seu cadastro.

**2.2 = PAGAMENTO DA COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):** Da mesma forma, o arrematante obrigatoriamente pagará a comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, através de PIX ou BOLETO BANCÁRIO, diretamente na conta da gestora do Leilão / Leiloeiro(a).

2.3. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a). Para o(a) Arrematante do Leilão On-Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

2.4. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório e que será retida pelo(a) Leiloeiro(a).

2.5. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **LEIALEILOES.LEL.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

## **03. DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.**

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e a Prefeitura não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagas por conta do arrematante.

3.2. Não cabem a Prefeitura, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

#### **04. DAS CONDIÇÕES:**

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido**. Os participantes do **LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **LEIALEILÕES.LEL.BR**, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total.

4.2. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do e-mail constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

**4.5. Os bens serão entregues após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação e da Comissão do(a) Leiloeiro(a). Para o Leilão on-line, O PRAZO DE PAGAMENTO É DE 24 horas, contados após o horário de início do leilão, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.**

**05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:** todos os pagamentos serão a vista.

5.1 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.2 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.3 Participando do leilão o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação. Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento dos valores que ofertou, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a).

**5.4 A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.** Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.** Adverte-se aos participantes do Leilão On-Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. **EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS DURANTE O HORÁRIO DO LEILÃO JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. EVITE DISSABORES!**

**6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

6.1 Como já dito, **em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 20% (vinte por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem

calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

**6.2 No LEILÃO ON LINE dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

7.3 A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## **07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:**

**7.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS.** Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2 Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3 As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5 O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

## **08. DA LEILOEIRA:**

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, Sra. **MARILEIA MAY matrícula AARC/443**, contratada através de Credenciamento. O Município nada pagará ao(a)s Leiloeiro(a)s sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(a)s Leiloeiro(a)s indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados.

## **9. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:**

10.1. Fica reservado a PREFEITURA, por interesse DA PREFEITURA o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(s) vendido(s) e a prestação de contas.

## **11. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

11.1. Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados 02 (dois) dias úteis antes do leilão das 08h às 11h das 14h às 16h na Rua Ernesto Pedro Ludwig, nº 98, Gabiroba – Loteamento Girassol, em anexo à Secretaria de Infraestrutura mediante a agendamento através dos telefones (47) 9 9687 8070 / 47 3533 2218, com Bruna Rudolfo ou (47) 9 9145 7051 / 3533 1211, com Josemara Kuster Scheidt.



11.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. **Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.**

11.5 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.6 Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.7 O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.8 Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ituporanga e através dos sites ITUPORANGA.SC.GOV.BR ou LEIALEILOES.LEL.BR, ou pelos (49) 3566 9000, na Prefeitura ou (47) 9 8819 4121 com ao(a) leiloeiro(a). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

Rio do Sul (SC), em 06 de janeiro de 2023.

**GERVASIO JOSE MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

**LOTE 01: MERCEDES BENZ SPRINTER**, ano 2011 e modelo 2012, placas MMA 3789, renavam 428809316, cor branca, diesel, 16 lugares. **LANCE INICIAL R\$ 700,00.**

**LOTE 02: SUCATA DE CAMINHONETE FORD F4000. COM AS SUCATAS EXISTENTES. LANCE INICIAL R\$ 900,00.**

**LOTE 03: CITROËN JUMPER AMBULÂNCIA**, ano e modelo 2013, placas MJZ 5655, renavam 479483507, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

**LOTE 04: MERCEDES BENZ SPRINTER**, ano e modelo 1997, placas LZK 0811, renavam 692422048, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 1.200,00.**

**LOTE 05: MERCEDES BENZ L 1313**, ano e modelo 1985, placas MAL 1587, renavam 557553156, cor branca, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 3.900,00.**

**LOTE 06: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2418**, ano e modelo 1993, placas MAH 4097, renavam 557561973, cor azul, diesel. **Obs.: Sucata que está em cima da caçamba, acompanhará o lote. LANCE INICIAL R\$ 5.900,00.**

**LOTE 07: SUCATA DE CABINE. LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**~~LOTE 08: GERADOR MÓVEL. LANCE INICIAL R\$ 200,00.~~ **OBS: RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.****

**LOTE 09: CORRENTE. LANCE INICIAL R\$ 50,00.**

**LOTE 10: BRITADOR MÓVEL. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

**LOTE 11: LOTE DE MATERIAIS DIVERSOS**, contendo equipamentos de informática, cadeiras e carteiras escolares, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, maca, móveis, entre outros. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 12: LOTE DE SUCATAS E FERRO VELHO**, contendo madeiras, placas, ferros diversos, portas e janelas de ferro com vidro, entre outros. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 13: MÁQUINA TRITURADORA DE MADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 800,00.**

**LOTE 14: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND. LANCE INICIAL R\$ 9.900,00.**

**LOTE 15: SUCATA DE AMBULÂNCIA. LANCE INICIAL R\$ 200,00.**





**LÉIA LEILÕES**

**MARILEIA MAY**

**LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**  
**Matr. AARC Nº 443**

---

**LOTE 16: CAÇAMBA. LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 17: LOTE DE PNEUS. LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 18: MERCEDES BENS L 1313. Obs.: Sucata que está em cima da caçamba, acompanhará o lote. LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

**~~LOTE 19: VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER. LANCE INICIAL R\$ 1.900,00. (Alterado conforme abaixo)~~**

**LOTE 19 CAMINHÃO IVECO/4912 RONTAN AMB, ano e modelo 2004, placa MEH 0968, renavam 00880078294. LANCE INICIAL R\$ 1.900,00.**

**LOTE 20: CAMINHONETE FORD F4000, COM AS SUCATAS EXISTENTES. LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

**~~LOTE 21: ROÇADEIRA. LANCE INICIAL R\$ 50,00. OBS: RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.~~**

**Gervasio José Maciel**  
**Prefeito**